

Lei nº 1814

"Dispõe sobre a aquisição de terreno, necessário ao prolongamento da rua Mato Grosso, nesta cidade."

O Prefeito do Município de Angatuba, faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir à João Botista Lorezi, ou quem de direito um terreno com a área total de 205,0 m² (duzentos e cinco metros quadrados), necessário ao prolongamen-

to da Rua Mato Grosso, imóvel este que tem as seguintes divisões e confrontações: - começa no canto de um muro que se inicia na Praça XI de Março e segue ao longo desta praça na extensão de 34,20 mts. (trinta e quatro metros e vinte centímetros), daí faz canto defletindo à esquerda e segue na extensão de 55,00 mts. (cinco metros e cinquenta centímetros), pela rua Conelmo Vieira de Moraes, daí faz canto defletindo novamente à esquerda e segue na extensão de 38,40 mts. (trinta e oito metros e quarenta centímetros), confrontando com terreno remanescente de João Batista Sorzi, daí faz canto e deflete ainda a esquerda, confrontando com a Rua Mato Grosso, até o ponto de partida, totalizando a área de 205,0 m² (duzentos e cinco metros quadrados), pertencente a João Batista Sorzi, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). -

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do acionamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Angatuba, em 12 de Junho de 1976. -

Publicado nesta data
Antonio Pedro Durim
Respondendo pela Secretaria

O Prefeito Municipal
Alfio Curioni